UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU

EDITAL IAU-ATAC 2/2020

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em 11/03/2020, estarão abertas por 30 dias, no período das 8h do dia 13/03/2020 às 17h do dia 11/04/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R$ R$ 1.918,72, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Conhecimento de Projeto de Arquitetura e Urbanismo (Projeto Urbano/Infraestrutura Urbana) nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

**1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do IAU após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

**2.** Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao*, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAU contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. IAU0725 Projeto II-B

II. IAU0733 Projeto III-A

III. IAU0734 Projeto III-B

IV. IAU0735 Projeto IV-A

V. IAU0736 Projeto IV-B

VI. IAU0411 Arquitetura e Urbanismo I

VII. IAU0412 Arquitetura e Urbanismo II

**5.** A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita

II. Prova Didática

**5.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**5.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**6.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

**7.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

**8.** A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

**9.** Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**10.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Arquitetura, Urbanismo e Cidade Brasileira.
2. Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos: propostas urbanas e suas leituras no Brasil.
3. Arquitetura e Urbanismo Modernos: propostas urbanas e suas leituras no Brasil.
4. Projeto urbanístico e redes de infraestrutura e de serviços urbanos.
5. Concepção estética, espacial e construtiva: relação edifício e cidade.
6. Projeto Habitacional: habitação e concepção urbana.
7. Intervenções Patrimoniais Urbanas: processos e estratégias de intervenção.
8. Projeto, Paisagem e Espaço Urbano.
9. Urbanismo Contemporâneo e Meio Ambiente.
10. Arte, Arquitetura e Espaço Urbano.
11. Questões metodológicas da pesquisa em projeto de arquitetura e de urbanismo

**11.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao*, à página institucional do IAU, *https://www.iau.usp.br*, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**13**. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do IAU, para fins de homologação, após exame formal.

**14.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2020 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**15.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**16.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP pelo e-mail iau.atac@sc.usp.br.